

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

DATA: 10/11/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 606/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, para a implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia e para providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Resolução Secretarial n.º 286, de 13/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Dr. João da Rocha Chueiri - EF, para: Escola Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Este processo foi convertido em Diligências à Seed/PR em 10/05/2021 e 06/10/2022, e retornou a este CEE/PR, em 29/07/2022 e 03/08/2023, respectivamente.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatórios Complementares com as seguintes informações:

[ ]

com a finalidade de verificar as condições Pedagógicas e de infraestrutura para a Autorização de Funcionamento para a Oferta do Ensino Médio, frente ao resultado favorável da consulta pública realizada em 27 e 28 de outubro, onde a Instituição passa a ser Cívico – Militar

[ ]

Em atendimento a diligência emitida em 10 de maio de 2021, informamos que a Instituição de Ensino apresenta:

Termo de Anuência emitido pelo Conselho Escolar da Escola Estadual Dr. João da Rocha Chueiri – Ensino Fundamental, de Parecer favorável a implantação para o Funcionamento do Ensino Médio de 10 de novembro de 2022 (fls 165 mov 26) anexo.

Projeto Político Pedagógico aprovado pelo Ato nº 53/2022 e Parecer nº 23/2022 - NRE/SEF de 26 de abril de 2022 aprovado pelo Conselho Escolar e apreciado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento conforme determina deliberação 02/2018.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

Regimento Escolar aprovado pelo Ato Administrativo nº 258/2017 e Parecer nº 33 de 18 de dezembro de 2017 – NRE/SEF; possui protocolo em trâmite nº 19.013.777-5 de 25/05/2022 referente ao Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Escolar, encontra-se no Setor de Estrutura e Funcionamento, para apreciação, conforme determina a Deliberação 02/18.

[ ]

### **Laboratório de Informática:**

a instituição apresenta Laboratório de Informática com 23 (vinte e três) computadores em funcionamento, todos com internet, disponíveis para serem utilizados pelos alunos e, assim, enriquecer a proposta pedagógica descrita no Projeto Político Pedagógico.

### **Laboratório de Ciências:**

Quanto aos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 no que concerne a exigência de laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em caráter excepcional, ficam suspensas temporariamente, até 31 de dezembro de 2024: “Na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 ficou consignado o compromisso formalizado entre a Seed/PR e este Conselho em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino

**Laboratório de Biologia, Química e Física:** as aulas são ministradas e orientadas de forma segura pelo docente responsável; possui ainda acesso a material virtual quando necessário, conforme Deliberação 12/2021 do CEE/PR;

os recursos didáticos pedagógicos ofertados buscam atender aos objetivos propostos, contribuindo assim, para o ensino- aprendizagem dos alunos, acesso ao conhecimento científico e pesquisa dos estudantes, encontram-se em consonância com o Projeto Político Pedagógico aprovado pelo Ato 53/2022, e Parecer 23/2022, de 26 de abril de 2022.

**Biblioteca** – A Biblioteca encontra-se instalada em uma sala de aula; possui espaço amplo e bem organizado; o espaço atende à demanda dos cursos ofertados; foi adquirido novo acervo bibliográfico que atende a necessidade para a nova oferta (Ensino Médio); vale ressaltar que a Instituição conta com o acervo virtual conforme Deliberação 12/2021.

Para sanar as adequações de infraestrutura e estar em conformidade com a Resolução SESA 107/2018, informamos ainda que, a Escola Estadual Cívico Militar Dr. João Rocha Chueiri EF, município de Ribeirão Claro foi indicada pela FUNDEPAR com recebimento de recursos no ano de 2022, os mesmos serão direcionados de acordo com as necessidades da Instituição de Ensino, priorizando a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzidas, bem como ampliação de alguns espaços pedagógicos (biblioteca, laboratórios), atendendo assim legislação vigente.

O Serviço de Engenharia do NRE de Jacarezinho, informa ainda que, a Instituição de Ensino foi contemplada com RECURSO ESCOLA MAIS BONITA no ano de 2022, os recursos serão direcionados de acordo com as necessidades da instituição de ensino. Ressalta-se ainda que foi aberto um processo de solicitação de recurso financeiro, nº 19.020.814-1, por parte da instituição de Ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

O Departamento de Coordenação de Planejamento Escolar – SEED/DPGE/DPR, em despacho de 01/04/2022, à fl. 195, mov. 48, informou:

O expediente foi encaminhado a esta Coordenação de Planejamento Escolar para manifestação com relação à ausência do Laboratório de Ciências, conforme despacho às fls. 194 do protocolado. Informamos que, conforme Indicação CEE/PR nº 12/2021:

*“Assim deve-se considerar o compromisso acima referido, inclusive com prazos de implantação de Comissão de estudos, das ações, espaços e equipamentos referente a infraestrutura de laboratórios e bibliotecas, para utilização presencial, nas escolas da Rede Estadual de Ensino”.*

Ainda sim, a Coordenação de Planejamento Escolar sugere que a Instituição de Ensino disponibilize a sala de aula nº 06, ao lado do Laboratório de Informática, para que compunha o espaço do Laboratório de Ciências, constituindo assim, os espaços necessários para atendimento no solicitado em Diligência, no dia 10/05/20210, pelo CEE/PR, às fls. 181, 182 e 183 do protocolado.

Diante do exposto, retornamos o expediente a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - SEED/DPGE/DNE/CEF para prosseguimento.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

No prosseguimento da análise, foi apresentado justificativa da Direção, com relação à implantação do curso do Ensino Médio, conforme segue:

Justificamos a solicitação da autorização de funcionamento do Ensino Médio, tendo em vista que esta instituição passará em 2021 a funcionar como Colégio Cívico-Militar, ofertando aos alunos que irão concluir o ensino fundamental final dando continuidade a esta modalidade de gestão compartilhada entre Militares e Civis atendendo o modelo que irá atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar e garantir liberdade de aprender, ensinar, pesquisar sendo que este projeto vem no sentido de complementar o modelo de Educação Pública no Estado do Paraná e passar a oferecer mais uma opção de qualidade para os nossos alunos, sendo que a vontade da comunidade escolar foi efetuada através da consulta aos pais e responsáveis perfazendo a porcentagem necessária.

Ribeirão Claro, 10 de novembro de 2020

  
Heleni Vita Rocha Rodrigues  
Diretora - Res. 741/2016

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

Quanto ao espaço físico específico para o laboratório de Física, Química e Biologia, e com a finalidade de atender a demanda da ausência, a Secretaria de Estado da Educação, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o n.º 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução n.º 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

Em atendimento a solicitação deste Conselho, o NRE de Jacarezinho encaminhou via e-mail, em 29/08/2023, as Matrizes Curriculares com a nova organização dos itinerários formativos do referido curso e o quadro de docentes que constam às fls. 227 a 232, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGEM E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:**

**COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ATO OFICIAL DO ESTB. RES. 5653/2013 DOE 26/12/2013 – ATO OFICIAL DO CURSO RES. 3441/2014 D.O.E. 15/08/2014

RUA MAL. DEODORO DA FONSECA Nº 908 – CENTRO  
FONE/FAX: (43) 3536 1204  
CEP. 86410-000 – E-mail: cbcocochueiri@seed.pr.gov.br  
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR –NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 17 - Jacarezinho				MUNICÍPIO: 2200 - Ribeirão Claro					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 28 - Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - EFM									
ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 908 - Bairro: Centro, Município: Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000									
TELEFONE: (43) 3536-1204									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Rat. Semanal	Horas Anual	Rat. Semanal	Horas Anual	Rat. Semanal	Horas Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	67	2	67	0	0
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
<b>PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO</b>			PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>	1	33	1	33	1	33
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>4</b>	<b>133</b>	<b>4</b>	<b>133</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>22</b>	<b>733</b>	<b>16</b>	<b>533</b>
1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	0	2	67	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0	
		ARTE I	0	0	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	2	67	
		GEOGRAFIA I	0	0	0	0	3	100	
		HISTÓRIA I	0	0	0	0	2	67	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>2</sup>	0	0	0	0	3	100	
		SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>
<b>TAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELOGIO ANUAL*</b>				<b>36</b>	<b>1200</b>	<b>34</b>	<b>1000</b>	<b>34</b>	<b>1000</b>

Letor Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96  
 disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares  
 Instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.  
 serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, totalizando 5 horas diárias.  
 Os primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formativa", conforme funcionamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM

  
**Helleni Vita Rocha Rodrigues**  
 Diretora - Res. 741/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA:**

**COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ATO OFICIAL DO ESTR. RES. 5853/2013 DOE 26/12/2013 – ATO OFICIAL DO CURSO RES. 3441/2014 D.O.E. 15/06/2014

RUA MAL. DEODORO DA FONSECA Nº 908 – CENTRO  
FONE/FAX: (43) 3536 1204  
CEP: 86410-000 – E-mail: rbj@cochueiri@seed.pr.gov.br  
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 17 - Jacarezinho		MUNICÍPIO: 2200 - Ribeirão Claro							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 28 - Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - EFM									
ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 908 - Bairro Centro, Município: Ribeirão Claro, CEP: 86 410-000									
TELEFONE: (43) 3536-1204									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		QUÍMICA	2	66	2	66	0	0	
		BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0	
	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
	1502	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>			1	33	1	33	1	33	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL			2	67	0	0	0	0	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>6</b>	<b>200</b>	<b>4</b>	<b>133</b>	<b>4</b>	<b>133</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>22</b>	<b>733</b>	<b>16</b>	<b>533</b>	
1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0	
		FÍSICA I	0	0	2	67	0	0	
		BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0	
		MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67	
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100	
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100	
		FÍSICA II	0	0	0	0	2	67	
QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67			
FÍSICA III	0	0	0	0	2	66			
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL<sup>3</sup></b>			<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 6 horas diárias.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

*20*

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente para o componente curricular de Filosofia, que possui Habilitação em Pedagogia.

O Certificado de Conformidade possui vigência até 22/12/2023 e a Licença Sanitária está vigente até 31/12/2023.

Quanto ao funcionamento do curso antes do ato autorizatório, vale observar a Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR que estabelece:

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino referida, conforme VLE e a Resolução Secretarial n.º 286, de 13/01/2021.

Em síntese, após análise deste protocolado, e considerando o compromisso estabelecido com a Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, o prazo da autorização do curso será concedido conforme descrito no mérito deste Parecer.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - Ensino Fundamental, do município de Ribeirão Claro, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Parecer CEE/CEIF N.º 502/23, de 13/09/23 De: 27/12/18 a 31/12/24	Prazo a partir da data da publicação até 31/12/2024.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.070.440-1

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR;

c) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Filosofia;

d) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

A Seed/PR deverá solicitar imediatamente o reconhecimento do referido curso para a regularização da vida escolar dos estudantes, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed.

A mantenedora e à instituição de ensino citadas devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos;

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP